



PCD

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA

Termo Aditivo 002/2020

Pregão Eletrônico Nº. 05/2019

Processo Nº. 23225.001526/2019-96

Contrato Nº. 006/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2019
– QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE
FORA E A EMPRESA PERPHIL SERVIÇOS EIRELI.

Ao oito dias do mês de outubro do ano de 2020, a União, por intermédio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora**, com sede na Rua Bernardo Mascarenhas, nº 1.283 - Fábrica, na cidade de Juiz de Fora/MG – CEP. 36.080-001, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0004-92, neste ato representado pelo Diretor Geral – [REDAZIDO] nomeado pela Portaria nº 569, de 18 de maio de 2017, publicada no DOU de 19 de maio de 2017, inscrito no CPF [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Perphil Serviços Especiais Eireli** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.712.320/0001-25, sediada na Rua Napoleão Laureano, nº 154 – Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 31.015-420, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo [REDAZIDO] Timo, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo nº 23225.001526/2019-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora

Departamento de Administração e Planejamento
CGCCL

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 –Bairro Fábrica
CEP 36080-001 - Juiz de Fora / MG
Fone: (32)4009-3033 - FAX (32)4009-3083
E-mail contratos.jf@ifsudestemg.edu.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, conforme faculta a legislação vigente. A vigência terá início em 10/11/2020 e término em 09/11/2021, com o valor mensal de **R\$ 128.327,65 (cento e vinte e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)** e com valor global de **R\$ 1.539.931,80 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos)**, conforme planilha consolidada abaixo:

1.2. Deve ser apresentada o reforço da garantia contratual, bem como a dilação da validade desta garantia para o período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, nos termos da IN 05/2017.

QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PROFISSIONAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO MENSAL
1	1	Serviços de Vigilância (desarmada) – jornada de trabalho de 12 x 36 horas	Vigia Diurno CBO 5174-20	Posto	04	R\$ 14.565,92
	2	Serviços de Portaria (Diurno) – jornada de trabalho de 44 horas semanais	Porteiro Diurno CBO 5174-10	Posto	02	R\$ 7.127,98
	3	Serviços de Portaria (Noturno) – jornada de trabalho de 44 horas semanais	Porteiro Noturno CBO 5174-10	Posto	02	R\$ 7.435,04
	4	Serviços de Apoio Administrativo – jornada de trabalho de 44 horas semanais	Contínuo CBO 4122-05	Posto	01	R\$ 2.892,65
	5	Serviços de Limpeza – jornada de trabalho de 44 horas semanais – Pisos frios – produtividade de 800 m ² a 1200 m ²	Faxineiro CBO 5143-20	M ²	5.808	R\$ 24.858,24
	6	Serviços de Limpeza – jornada de trabalho de 44 horas semanais – Laboratórios – produtividade de 360 m ² a 460 m ²	Faxineiro CBO 5143-20	M ²	2.864	R\$ 32.993,28
	7	Serviços de Limpeza – jornada de trabalho de 44 horas semanais – Almoxxarifados /	Faxineiro	M ²	2.918	R\$ 6.798,94



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora

Departamento de Administração e Planejamento
CGCCL

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 – Bairro Fábrica
CEP 36080-001 - Juiz de Fora / MG
Fone: (32)4009-3033 - FAX (32)4009-3083
E-mail contratos.jf@ifsudestemg.edu.br

	galpões – produtividade de 1.500 m ² a 2.500 m ²	CBO 5143-20			
8	Serviços de Limpeza – jornada de trabalho de 44 horas semanais – Áreas com espaços livres – produtividade de 1.000 m ² a 1.500 m ²	Faxineiro CBO 5143-20	M ²	1.888	R\$ 7.042,24
9	Serviços de Limpeza – jornada de trabalho de 44 horas semanais – Banheiros – produtividade de 200 m ² a 300 m ²	Faxineiro CBO 5143-20	M ²	710	R\$ 13.248,60
10	Serviços de Limpeza – jornada de trabalho de 44 horas semanais – Pisos pavimentados adjacentes / contíguos às edificações – produtividade de 1.800 m ² a 2.700 m ²	Faxineiro CBO 5143-20	M ²	899	R\$ 1.690,12
11	Serviços de Limpeza – jornada de trabalho de 44 horas semanais – Varrição de passeios e arruamentos – produtividade de 6.000 m ² a 9.000 m ²	Faxineiro CBO 5143-20	M ²	9.292	R\$ 5.296,44
12	Serviços de Supervisão – jornada de trabalho de 44 horas semanais	Encarregado CBO 4101-05	Posto	01	R\$ 4.378,20
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO					R\$ 128.327,65

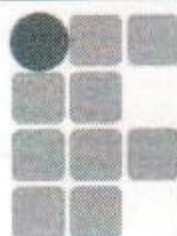
CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

UG/Gestão: 158414/26411;
 UGR: 155965;
 PTRES: 189627;
 Fonte: 8144000000;
 Plano Interno: L20RLP0100N;
 Natureza da despesa serviço: 339037;
 Valor: R\$ 641.638,25

Empenho: 2020NE800170

Data: 06OUT2020



INSTITUTO FEDERAL DE
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 SUDESTE DE MINAS GERAIS
 Campus Juiz de Fora

Departamento de Administração e Planejamento
 CGCCL

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 – Bairro Fábrica
 CEP 36080-001 - Juiz de Fora / MG
 Fone: (32)4009-3033 - FAX (32)4009-3083
 E-mail contratos.jf@ifsudestemg.edu.br

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Repactuação

Será admitida, por solicitação da Contratada, a repactuação dos preços dos serviços continuados contratados nas condições pactuadas no contrato original e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, desde que não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para todos os efeitos de direito, as quais são assinadas, na presença das testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, 08 de outubro de 2020.

[Redacted Signature]
Diretor Geral – IF Sudeste MG – Campus JF
Contratante

[Redacted Signature]
Sócio
Perphil Serviços Especiais Eireli



Testemunhas:

Nome: [Redacted]
CPF: [Redacted]

Nome: [Redacted]
CPF: [Redacted]



DAP
CGCCL
Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 – Bairro Fábrica
CEP 36080-001 - Juiz de Fora / MG
Fone: (32)4009-3033 - FAX (32) 4009-3083
E-mail contratos.jf@ifsudestemg.edu.br